



DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

Processo nº 2019/18591

PE nº 017/2020

ESCLARECIMENTOS

Considerando o pedido de esclarecimento formulado pela empresa **CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A**, e, de acordo com a resposta da DIATI, prestamos os seguintes esclarecimentos:

Pergunta 1:

Considerando o pedido de esclarecimento formulado pela empresa CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A Conforme determinação das normas fiscais em vigor, a Certisign está obrigada a emitir notas fiscais distintas para produtos (mídias criptográfica), certificados digitais e validações presenciais. Lembramos ao contratante que as distinções das notas fiscais seguem a regulamentação de ISS e ICMS. A contratante concorda com essas condições?

RESPOSTA: SIM.

Pergunta 2:

Caso ocorra a invalidação, revogação em decorrência da utilização indevida do certificado e mau uso dos hardwares (tokens, smart card e leitoras), se por ventura o usuário danificar (por exemplo: quebrar, perder, molhar, etc) a mídia que armazena o certificado, ou no caso do usuário apagar o seu certificado da mídia, bloqueá-la por esquecimento de senha, (PIN e PUK), as despesas de nova emissão de certificado digital e troca dos hardwares será de responsabilidade da Contratante?

RESPOSTA: CASO OCORRA EM MENOS DE 10 DIAS ÚTEIS DA DATA DA EMISSÃO DO CERTIFICADO A DESPESA SERÁ A CARGO DA CONTRATADA.

Pergunta 3:

Considerando o longo período contratual, perguntamos à contratante se mediante comunicado formal, poderá ser fornecido mais de um modelo de mídia criptográfica, compatível com o objeto e devidamente homologada pelo ITI (Instituto de Tecnologia da Informação) e pelo Inmetro? Afirmamos que tal necessidade não impactará no pleno atendimento do contrato.

RESPOSTA: NÃO, O MODELO DEVERÁ SER O MESMO.

Pergunta 4:

Em relação às validações na Contratante, poderá ser estabelecido junto a Contratada um cronograma para execução do objeto, considerando um volume fixo de validações/dia (10 certificados) para que o tempo seja otimizado?

RESPOSTA: PODERÁ OCORRER VALIDAÇÃO NA CONTRATANTE PARA APENAS UM CERTIFICADO DIGITAL. CASO EXISTA UMA DEMANDA MAIOR PODERÁ SER ESTABELECIDO UM CRONOGRAMA.

Pergunta 5:

A Contratante disponibilizará a contratada para as emissões dos certificados, impressora, scanner, telefone e internet para que os atendimentos sejam executados com eficiência, considerando que poderá haver intermitência no sinal do 4G, impactando diretamente no tempo do atendimento?

RESPOSTA: APENAS SE A EMISSÃO OCORRER NAS INSTALAÇÕES DA CONTRATANTE.

Pergunta 6:

Ressaltamos que a configuração inicial dos tokens é acordo com a normativa do ITI (Instituto de Tecnologia da Informação) órgão que regula a certificação digital no Brasil por motivos de segurança, onde exige no DOC ICP-10, no MCT3- vol II, pag. 51 e 54 que: "2.2.10.2 Bloqueio do PIN REQUISITO I.56: Por questões de segurança (contra ataques de adivinhação do PIN por meio de sucessivas tentativas), o módulo criptográfico deve bloquear o PIN do papel de acesso usuário após, no máximo, 5 tentativas mal sucedidas". 2.2.10.6 Bloqueio do PUK REQUISITO I.62: Por questões de segurança (contra ataques de adivinhação do PUK por meio de sucessivas tentativas), o módulo criptográfico deve bloquear o PUK após, no máximo, 5 tentativas mal sucedidas.

RESPOSTA: Ok, DE ACORDO.

Pergunta 7:

Em relação à quantidade de visitas a serem adquiridas pelo contratante, afirmamos que a quantidade diária de emissões é em torno de 10 certificados, considerando a

carga horária de 8 horas, com 01 hora de almoço e os procedimentos de validação, verificação e emissão dos certificados. Desta forma, questionamos ao cliente, se o contratante se deslocará aos pontos de atendimento da contratada para efetuar a validação presencial do saldo restante de certificados já que a quantidade de visitas é menor que a quantidade de certificados

RESPOSTA: SERÃO AGENDADAS JUNTO A CONTRATANTE 30 VISITAS PARA EMISSÃO DE CERTIFICADO, COMO DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA E O RESTANTE DOS CERTIFICADOS SERÃO EMITIDOS NO PONTOS DE EMISSÃO DISPONIBILIZADOS PELA CONTRATADA.

Pergunta 8:

Em relação às validações, a contratante solicita validação na sede da Contratante, além de exigir ponto de atendimento em duas localidades. Diante disso perguntamos a Contratante de que forma serão utilizadas essas validações?

RESPOSTA: AS VALIDAÇÕES PRESENCIAIS NA SEDE DA CONTRATANTE SERÃO PREVIAMENTE AGENDADAS E AS EMISSÕES REALIZADAS NAS DEPENDENCIAS DA CONTRATADA OCORRERÃO DE FORMA PARALELA, MEDIANTE AGENDAMENTO TAMBÉM. RESSALTO SOBRE A NECESSIDADE DE PONTO DE ATENDIMENTO NO INTERIOR (PREFERENCIALMENTE EM ARAPIRACA) PARA FACILITAR O DESLOCAMENTO DE SERVIDORES QUE TRABALHAM NA REGIÃO.

Pergunta 9:

Considerando o cenário atual do Brasil a respeito do Coronavírus (COVID-19), questionamos ao Contratante de que forma serão conduzidas as validações presenciais para as emissões dos certificados digitais?

RESPOSTA: DIANTE DO CENÁRIO ATUAL, EM RELAÇÃO AO CORONAVÍRUS, ENTENDEMOS A NECESSIDADE EM RELAÇÃO AOS CUIDADOS NECESSÁRIOS PARA EMISSÕES PRESENCIAIS.

Pergunta 10:

Em relação às validações, informamos que os postos das ARs tem uma mudança constante (abrem e fecham), não sendo possível mantermos um controle sobre o fechamento ou abertura das ARs nas cidades. Diante disso perguntamos a Contratante, caso a Contratante não possua posto de atendimento em algumas das cidades, a Contratada poderá realizar as validações na sede da Contratante, sem que isso gere nenhum custo adicional para a Contratada?

RESPOSTA: INFORMAMOS QUE A CONTRATANTE DEVE DISPONIBILIZAR, AO LONGO DO TEMPO DO CONTRATO, LOCAL FÍSICO PARA EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS. SALIENTAMOS QUE O

PODER JUDICIÁRIO POSSUI UNIDADES DISTRIBUÍDAS NA CAPITAL E EM TODO INTERIOR DO ESTADO, E TODOS OS SERVIDORES NECESSITAM DE CERTIFICADO DIGITAL PARA REALIZAÇÃO DE SUAS ATIVIDADES. DESTA FORMA, UMA VEZ REALIZADO ATENDIMENTO PRESENCIAL EM UMA CIDADE, PARA UM SERVIDOR, DEVERÁ SER REALIZADA, DA MESMA FORMA, AOS DEMAIS SERVIDORES. AS DEPENDÊNCIAS DA CONTRATANTE ESTARÃO DISPONÍVEIS APENAS PARA EMISSÕES AGENDADAS PREVIAMENTE ENTRE CONTRATADA E CONTRATANTE.

Pergunta 11:

De acordo com o subitem 3.2.2.1 *“As visitas técnicas para validação e emissão de certificados digitais constante do item 4.6 deste Termo de Referência, serão realizadas conforme agendamento de data e horário pelo TJAL, em conformidade com os dispositivos constantes do edital e seus anexos, e encaminhado junto à Central de Serviços da contratada, por meio de Ordem de Serviço, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis”*. Perguntamos a Contratante se é possível prorrogar o prazo para 10 (dez) dias úteis, considerando o cenário atual que estamos vivendo?

RESPOSTA: NÃO.

Pergunta 12:

A contratante pode disponibilizar os valores unitários estimados para o objeto desta licitação?

RESPOSTA: O VALOR DE REFERÊNCIA É SIGILOSO, NÃO SENDO DISPONIBILIZADO AOS LICITANTES OU TERCEIROS INTERESSADOS.

Pergunta 13:

De acordo com subitem 4.4 Item 4 onde a Contratante solicita *“Certificado Digital SSL padrão AC-JUS ICP – Brasil para Equipamento de Rede”*. Perguntamos a Contratante se ela aceita um certificado no âmbito Internacional ao invés de ICP Brasil? Ressaltamos que o mesmo atende aos parâmetros técnicos do edital.

RESPOSTA: SIM.

Pergunta 14:

De acordo com o subitem 4.7 Item 7 onde a Contratante solicita *“Mídia Criptográfica do tipo Token”*. A quantidade de token é inferior à quantidade de certificados. Diante disso perguntamos a Contratante se ela já possui as mídias? Em caso positivo, por favor, informar a marca e modelo das mídias já adquiridas.

RESPOSTA: SIM. O MODELO EPASS 2003.

Pergunta 15:

De acordo com o subitem 2.8 “*Adequação do Ambiente*”. Perguntamos a Contratante se ela possui o interesse em solicitar renovação por videoconferência. Neste sentido enviaríamos a carta por e-mail ao titular e receba-la de volta para posterior envio ao e-mail evidencia. A Contratante está de acordo?

RESPOSTA: SIM, DE ACORDO.

Ficam mantidos dia e hora previamente estabelecidos para realização do certame, sem quaisquer modificações no Edital PE 017/2020.

Maceió, 14 de abril de 2020.

Juliana Campos Wanderley Padilha
Pregoeira